



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 009/2014 - AO CONVÊNIO Nº 072/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.208.686-8.

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial – AMA, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência por 180 dias até 27/12/2014. E inclusão de novo Plano de Trabalho para o período de 01 de Julho a 27 de Dezembro de 2014 perfazendo a despesa de custeio no valor de R\$5.532.572,13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00.

Aos 30 dias do mês de junho de 2014, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE** em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, com sede à Rua Peixoto Gomide nº 337 - Bela Vista - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo **GONZALO VECINA NETO**, RG nº. 6.050.798-6 e CPF nº. 889.528.198-53, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 009/2014 ao Convênio nº 072/2008 do PA nº 2008-0.208.686-8, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 848 do presente processo, publicado no DOC de 28/06/2014, pág. 166 e na conformidade das seguintes cláusulas:

Gonçalves

my

J



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 072/2008 -SMS.G tem por objetos:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 180 (cento e oitenta) dias, ou seja 27 de dezembro de 2014, a contar de 1º de julho de 2014, conforme Portaria nº 2373/2013 SMS.G.
2. A inclusão do novo Plano de Trabalho para o período de 01 de Julho a 27 de Dezembro de 2014, juntado às fls. 774 a 784 do Processo Administrativo nº2008-0.208.686-8, devidamente aprovado pela Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$ 5.532.572,13.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 072/2008 -SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente

GONZALO VECINA NETO
Diretor Executivo
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês
Conveniada

TESTEMUNHAS:


Rejané Calixto Gonçalves
RG.38.065.516-0


Sonia Maria Trassi
RG. 54.994.366